

1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS COLETA DE
RESÍDUOS DO GRUPO "D" Nº
035/2015.

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, qd. B-29 A, lt. único, sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030 Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.969.808/0003-31, neste ato representado, nos termos do Regulamento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Financeiro, Torêncio Sant'ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, doravante denominado **CONTRATANTE**, e:

ASG RESÍDUOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.175.007/0001-00, com sede na Rua Gonçalves Bezerra Lima, s/n, Quadra 11, Lote 02, Vila Maria, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.919-408 representada neste ato, nos termos do contrato social por Marcela Naves Uchôa de Andrade, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Alameda Couto Magalhães, nº 906, Ap. 701, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-Goiás, CEP: 74.825-040, portadora da carteira de identidade nº 5575997, expedida pela SSP-GO e inscrita no CPF sob o nº 018.467.611-82, doravante denominada **CONTRATADA**;

①
KS
②




Considerando que as partes firmaram em 11/10/2015 contrato de prestação de serviços de coleta de resíduos do grupo "D" nº 035/2015, conforme disposto Processo Administrativo nº 0068/2014;

Considerando o reivindicado na CI nº 013/2016, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0022/2016;

Considerando a escorelha prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantêm a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 035/2015, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Fica alterada a cláusula 1.2, que passa a ter a seguinte descrição: "Os escopo do contrato abrange a seguinte frequência e horários conforme abaixo";

TIPO DE RESÍDUOS	FREQÜÊNCIA
GRUPO "D"	Segunda a Sexta-feira – 08h às 09h30 Coletas emergenciais – atendimento dentro de um prazo de 1h, após solicitado pelo contratante. Sábado e feriados – 08h às 09h30

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

2.1. As partes, em comum acordo, concedem quitação recíproca pelo período de execução contratual vigente entre 11/10/2015 a 05/02/2016 para nada mais reclamar, em juízo ou fora deste, reconhecendo a **CONTRATANTE** que o serviço pactuado foi integralmente prestado, sem qualquer vício ou defeito, bem como, por outro lado, reconhece a **CONTRATADA** que todos os valores contratados foram integralmente

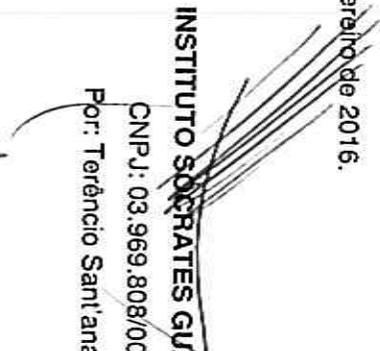
recebidos nas datas acordadas, nada mais havendo que reclamar, seja a que título juízo for.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços, seus aditivos, e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

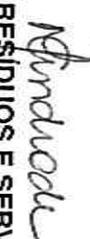
E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goânia-GO, 05 de fevereiro de 2016.


INSTITUTO SOCRATES GUANAES – ISG

CNPJ: 03.969.808/0003-31

Por: Terêncio Sant'ana Costa


ASG RESÍDUOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.175.007/0001-00

Por: Marcela Naves Uchôa de Andrade

Testemunhas:



Nome:

RG: 3741361 DGCX GO

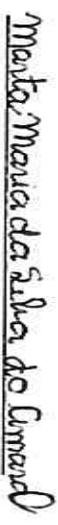
CPF: 319921701-00



Nome: RAFAEL OLIVEIRA FERRÃO

RG: 3496235

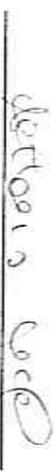
CPF: 015.961.031-46



Nome:

RG: 4208803

CPF: 928717041-04



Nome:

RG:

CPF: 806605175.18